



LEI MUNICIPAL N.º 5.538/2023

De 29 de Junho de 2023.

Denomina rua “Wantuil Gomes Dias”, o conhecido carreirinho, uma via pública localizada no Loteamento Bela Vista, Bairro Coroado, nesta cidade e município de Carangola/MG e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carangola/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Wantuil Gomes Dias”, o conhecido “Carreirinho”, a Rua “8”, localizada no Loteamento Bela Vista, Bairro Coroado, nesta cidade e Município de Carangola/MG.

Parágrafo Único O logradouro público de que trata o *caput* se encontra devidamente identificado no croqui constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a afixação de placas indicativas com o nome do logradouro público, bem como expedir a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola (SEMASA), à Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) e aos demais órgãos públicos para tomarem as providências cabíveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 29 de junho de 2023.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CARLOS ANTÔNIO CANDINHO.

📍 Praça Coronel Maximiano, nº 88
Carangola | MG - CEP: 36.800-000

☎ Telefone: (32) 3741 - 9600
07/01/1882 - CNPJ 19.279.827/0001-04





ANEXO I
CROQUI DO LOTEAMENTO



PROJETO DE LEI APROVADO

DENOMINA RUA “WANTUIL GOMES DIAS”, O CONHECIDO CARREIRINHO, UMA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO COROADO, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Wantuil Gomes Dias”, o conhecido “Carreirinho”, a Rua “8”, localizada no Loteamento Bela Vista, Bairro Coroado, nesta cidade e Município de Carangola/MG.

Parágrafo Único O logradouro público de que trata o *caput* se encontra devidamente identificado no croqui constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a afixação de placas indicativas com o nome do logradouro público, bem como expedir a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola (SEMASA), à Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) e aos demais órgãos públicos para tomarem as providências cabíveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola, Casa Barão de São Francisco, em 27 de junho de 2023.



RIVAN VIANA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Carangola

Biênio 2023/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS ANTÔNIO CANDINHO

ANEXO I CROQUI DO LOTEAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 057/2023

(X) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

() Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira

() Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente

() Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 055/2023

Autoria: Vereador Carlos Antônio Candinho

Título: Denomina Rua "Wantuil Gomes Dias", o conhecido Carreirinho, uma via pública localizada no Loteamento Bela Vista, Bairro Coroado, nesta Cidade e Município de Carangola/MG e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Este Projeto de Lei é favorável a favor
Carangola

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

Carlos Augusto Ribeiro Benedito

Vereador Carlos Augusto Ribeiro Benedito - Presidente

Vereador Joel Maia de Abreu - Secretário

Joel Maia de Abreu

Vereador Luiz Carlos Miranda – Relator

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/06/23

Rivan Viana Ferreira

Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/06/23

Rivan Viana Ferreira

Rivan Viana Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, 27/06 /2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03

www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 057/2023

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- () Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira
- (x) Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente**
- () Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 055/2023

Autoria: Vereador Carlos Antônio Candinho

Título: Denomina Rua "Wantuil Gomes Dias", o conhecido Carreirinho, uma via pública localizada no Loteamento Bela Vista, Bairro Coroado, nesta Cidade e Município de Carangola/MG e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente

Vereador Lucas Silva de Almeida - Presidente

Vereador Wladmyr da Costa Gusmão - Secretário

Vereador Renildo Valente Fialho – Relator

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/06/23

Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/06/23

Rivan Viana Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, / /2023

PROJETO DE LEI Nº 055/2023

DENOMINA RUA “WANTUIL GOMES DIAS”, O CONHECIDO CARREIRINHO, UMA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO COROADO, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Wantuil Gomes Dias”, o conhecido “Carreirinho”, a Rua “8”, localizada no Loteamento Bela Vista, Bairro Coroado, nesta cidade e Município de Carangola/MG.

Parágrafo Único O logradouro público de que trata o *caput* se encontra devidamente identificado no croqui constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a afixação de placas indicativas com o nome do logradouro público, bem como expedir a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola (SEMASA), à Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) e aos demais órgãos públicos para tomarem as providências cabíveis.

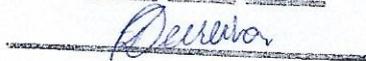
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/06/23



Rivan Viana Ferreira
Presidente


CARLOS ANTÔNIO CANDINHO
Vereador – PDT

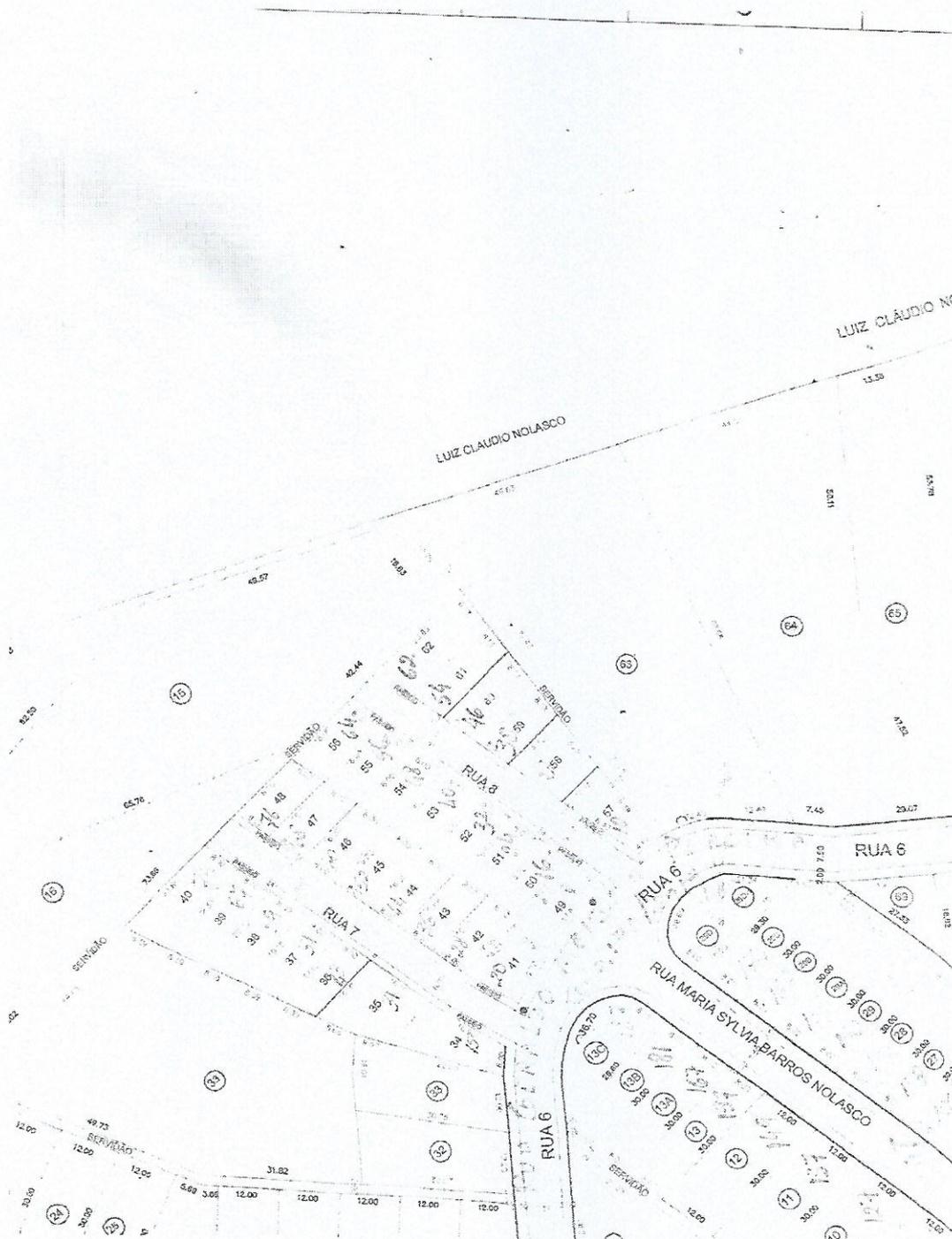
2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/06/23



Rivan Viana Ferreira
Presidente

ANEXO I CROQUI DO LOTEAMENTO



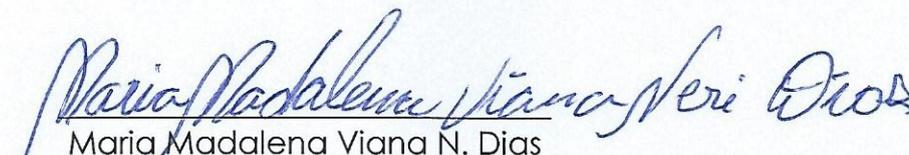
REQUERIMENTO

À
Câmara Municipal de Carangola - MG

Eu, Maria Madalena Viana N. Dias abaixo assinado, brasileira, residente e domiciliado neste Município de Carangola, Estado do Minas Gerais;

Venho mui respeitosamente a Vossa Senhoria, REQUERER para que seja colocado **in memoriam** o nome do Saudoso Wantuil Gomes Dias em uma Rua da nossa cidade ou em algum órgão que venha ser inaugurado. Essa é uma forma de homenagear essa pessoa que se fez tão especial para muita gente em nossa cidade.

Carangola 11 de maio de 2023


Maria Madalena Viana N. Dias
Requerente

Seu lema era, "a calma é o segredo daqueles que realizam tudo perfeito".
Wantuil Gomes Dias **in memoriam**

Wantuil Gomes Dias, "Carreirinho" como era conhecido.



Nasceu em 30 de julho de 1931 na cidade de Carangola-MG, onde viveu toda sua vida, começou a trabalhar ainda criança como "office-boy", foi funcionário do Banco do Brasil. Era um pai dedicado, alegre, moleque, amoroso e cumpridor de seus deveres, amava os filhos, enteados, sobrinhos, netos e muito aos irmãos.

Um homem muito alegre e muito generoso, seu coração sem fronteiras acolhia a todos, independentemente de cor, religião, cultura ou qualquer outra característica, muitas das vezes se tornava um agente social, fazia suas bondades e ajudava a todos que o solicitava sem olhar a quem, apenas pelo prazer de ajudar, praticou seu carisma de uma maneira muito nobre levou esperança e alívio para muitas pessoas na comunidade de Carangola.

- Comprava remédio para quem precisava;
- Fazia compras para pessoas necessitadas;
- Fazia o papel da ambulância para pessoas com necessidades de locomoção à cidade de Juiz de Fora para tratamentos de quimioterapia; (Na época, era a cidade mais próxima)
- Elaborar rifas, para suprir alguma dificuldade de quem o procurasse;
- Em época de Natal gostava de servir almoço aos necessitados;
- Acolhia em sua casa pessoas que vinham de outros municípios e não tinha onde ficar;
- Fez uma horta comunitária, para servir pessoas de baixa renda;

Sempre com um sorriso lindo no rosto, uma simpatia deslumbrante e uma humildade sem tamanho. Wantuil tinha luz própria. Iluminou a todos com palavras de conforto e incentivo e com seu sorriso de entusiasmo e encorajamento. Nunca soube dizer não, e mesmo sabendo que não tinha solução dizia: "Vou ver o que posso fazer" Amou a todos os que passaram por sua existência, mesmo aqueles que o fizeram sofrer, sem distinção bons, maus, justos e injustos e tinha para com todas palavras de sabedoria e aquele sorriso que, sem nenhum esforço, saía de dentro de seu coração. Sabia manter-se calmo diante de pessoas que já chegavam irritadas, exigentes, e que não tinham boa educação, praticando assim ainda mais com afinco sua calma, paciência e generosidade, resolvendo os problemas com muito amor. Praticou sempre a caridade, sempre se calando diante das diferenças alheias.

Sem contar com inúmeras amizades que conquistou no decorrer de sua vida, pois era um homem muito brincalhão, amigo, parceiro e extremamente humano.

Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, Wantuil Gomes Dias em 24 de fevereiro de 2012 aos 80 anos parte desta existência, onde só cultivou amigos e era adorado pelos netos.

Ele nos propôs viver, ser feliz e amar nossos irmãos na mesma medida.

Um ser humano incrível, sábio, um exemplo a ser seguido.

Wantuil Gomes Dias

Esposa:

Maria Madalena Viana N. Dias

Filhos:

Marilia Dias

Marlene Dias

Marina Dias

Wantuil Gomes Dias Junior

Camila Viana Dias

Douglas Viana de Sousa

Gleide Viana de Souza

Netos:

Thaissa Dias

Victor Dias

Felipe Dias

Thainá Dias

Lucas Dias

Mitria Dias

Lais Viana Bitencourt

Julia Viana Bitencourt

Lucas Nogueira Viana

Lincoln Nogueira Viana

Bisnetas:

Zuri Dias

Zaya Dias



Família



São como galhos
de uma árvore,
Todos crescem em
Direções diferente.

**Mas a nossa raiz
Continua sendo a mesma.**

“ A Vida Começa e o Amor Jamais Acaba”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
WANTUIL GOMES DIAS

MATRÍCULA:
0511100155 2012 4 00018 067 0008225 28

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial: EDUARDO MARQUES MACHADO
RUA SILVA JARDIM, 27-B CENTRO
CARANGOLA - MG
(32)3741-3050

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Deferido.
CARANGOLA - MG, 25 de fevereiro de 2012

Oficial do Registro-Civil

Eduardo Marques Machado
Oficial do Registro Civil
Glauber Cristiany Dias
Substituto
Rua Silva Jardim, 27-B-Centro
Carangola - MG
Tel.: (32) 3741-3050

